



Indicação 1953/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

**"SOLICITA A RETIRADA DE
ENTULHOS NA SAÍDA DA
REPRESA DO RIO TARUMÃ"**

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o adequado escoamento das águas e prevenir riscos de transbordamento, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a **retirada dos entulhos existentes na saída da represa do Rio Tarumã**, os quais estariam obstruindo o fluxo natural da água.

Frisa-se que, segundo informações, o acúmulo de materiais no local vem contribuindo para o transbordamento do rio, trazendo riscos aos moradores da região, podendo ocasionar alagamentos, danos ambientais e prejuízos à infraestrutura urbana. A retirada imediata dos entulhos é medida essencial para restabelecer o fluxo adequado e evitar agravamento da situação.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, estabelece como competência dos Municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, como a manutenção e desobstrução de rios, córregos e estruturas de drenagem situados no perímetro urbano. A intervenção solicitada é necessária para preservar a segurança e o bem-estar da população.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a retirada dos entulhos na saída da represa do Rio Tarumã.

Tal medida é fundamental para prevenir novos transbordamentos, assegurar o escoamento correto das águas e proteger os moradores e a infraestrutura da região.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI

MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

10/12/2025 14:36:44

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 10/12/2025 às 10:43:06.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **6893aabc43dcddb7f2a9b7c41c8dbbc1**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **129458**.